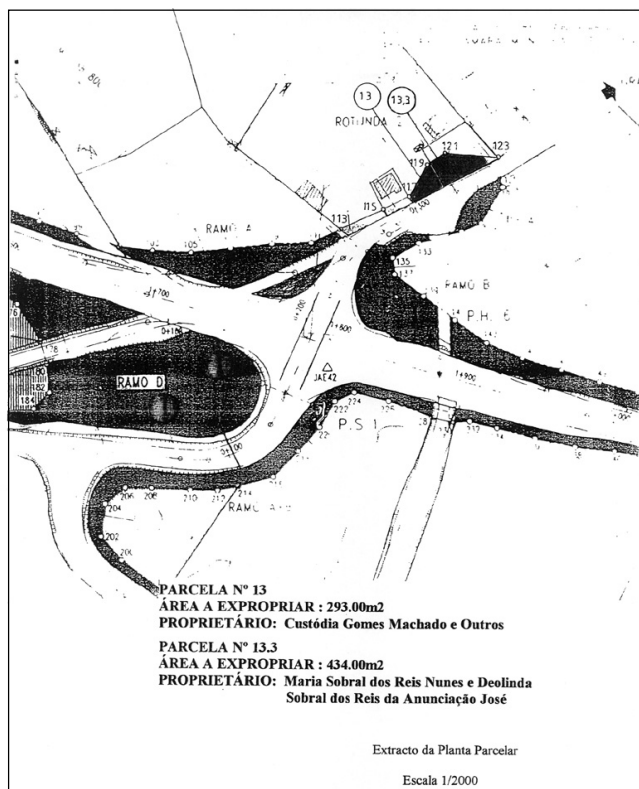


**Despacho n.º 15 970-B/2006**

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do concelho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 27 de Janeiro de 2006 que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra SCUT Beiras Litoral e Alta — A 25/IP 5 — lanço nó do IC 2-Viseu — sublanço Fail-Viseu — aditamento n.º 1, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 26 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra SCUT Beiras Litoral e Alta — A 25/IP 5 — lanço nó do IC 2-Viseu — sublanço Fail-Viseu — aditamento n.º 1, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

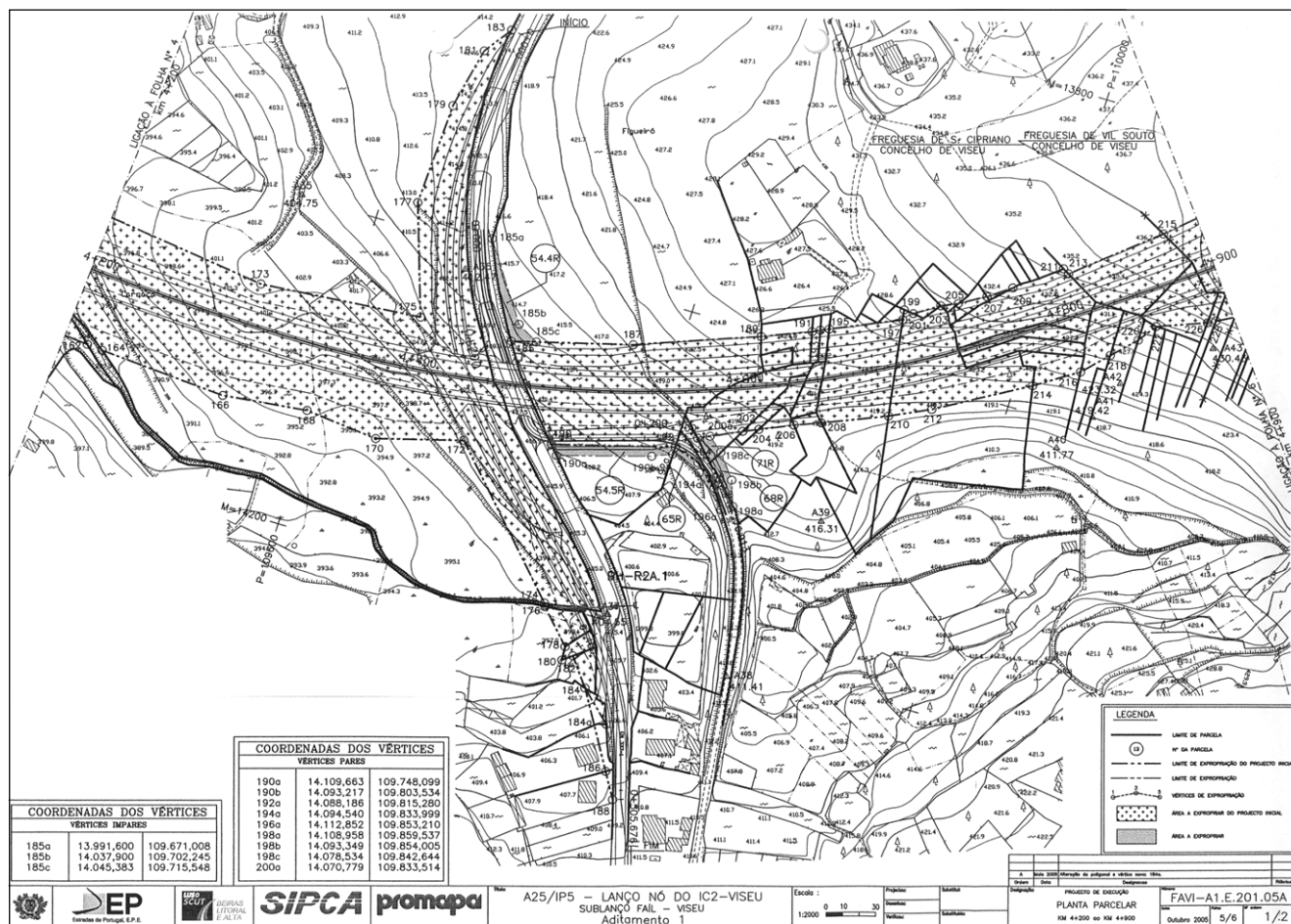
Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

7 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Mapa de expropriações**A 25/IP 5 — Lanço nó do IC 2-Viseu — Sublanço Fail-Viseu — Aditamento n.º 1**

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Área total
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
54.4R 54.5R	Vasco Luis Schultess de Quevedo Pessanha Rua de S. Domingos A Lapa, n.º 7, 1.º - 1200-832 Lisboa	4003 S. Cipriano Viseu (36,2958ha)		00487 / 150389	Norte: António Carvalho e Outros Sul: João Esteves Nasc: Caminho e Henrique de António Esteves Poente: Regato e Daniel Coutinho	818
65r	Pedro Manuel dos Santos Silva Pereira Avª da República, n.º 16 - 2.º Esq.º - 1495-107 Algés	353 S. Cipriano Viseu (0,4747 Ha)		2403 / 20050624	Norte: Linha Férrea Sul: Estrada Nacional Nasc: Ribeiro Poente: D. Maria Mercedes Pessanha	143
68R	António Esteves da Cruz Nery Urb. S. Gens B16-1.º Esq. - Almaceve - 5100-191 Lamego Isabel Maria da Cruz Nery de Almeida Avª Dr. Tomás Ribeiro Colaço, n.º 300 - 3460-374 Parada de Gonta	613 S. Cipriano Viseu (0,2642 Ha)			Norte: Agostinho Rodrigues Gomes Sul: Caminho de Ferro Nasc: António dos Santos Teixeira Poente: Arminda do Carmo	175

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Área total
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	Total (metros quadrados)
		Rústica	Urbana			
	Manuel Amândio Esteves da Cruz Nery Viso - Lt. 80 - 1.ºB - 3510 Rio de Loba					
71R	Maria de Fátima Pereira Lopes Estrada Nacional 337-1 - Figueiró 3510-733 S. Cipriano	617 S. Cipriano Viseu (0,1512 Ha)			Norte: Caminho Sul: Caminho de Ferro Nasc: Inácio Rodrigues Cardoso de Carvalho Poente: D. Mercedes Pessanha Quevedo dos Santos	118



Despacho n.º 15 970-C/2006

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2, do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do concelho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 17 de Novembro de 2005, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra Concessão Norte — A 11/IC 14 — lanço Esposende-Barcelos-Braga — sublanço EN 205-Barcelos (do quilómetro 0 + 000 ao quilómetro 4 + 080) — aditamento n.º 2, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra Concessão Norte — A 11/IC 14 — lanço Esposende-Barcelos-Braga — sublanço EN 205-Barcelos (do quilómetro 0 + 000 ao quilómetro 4 + 080) — aditamento n.º 2, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

7 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.